



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Poder Legislativo	11
Comunicados	11
Audiência Pública	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.527. 13 DE JUNHO DE 2024.

OBJETO: “Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em convalidação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada por tempo determinado, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas “a, b”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 3 de 11

PORTARIA;

Art. 1º - Fica **READAPTADA**, até o dia 30 de dezembro de 2024, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7SSP e CPF/MF.: 289.280.078-10, residente e domiciliada na Rua João Manuel Fernandes nº 831, Bairro Águas Paradas, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I – Educação Fundamental -, junto a EMEF “Francisco de Vilar Horta”**, habilitada pelo Concurso Público nº 01/2006 – Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), junto ao CEMEI “Daniel Fernandes Vilar”, obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha – AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá sala correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, quando do processo de atribuição de classe/aulas, no respectivo ano letivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 4 de 11

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
13 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 5 de 11

PORTARIA Nº 10.528. 13 DE JUNHO DE 2024.

OBJETO: “Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013”

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em contraindicação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada por tempo determinado, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas “a,b”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 6 de 11

PORTARIA;

Art. 1º - Fica **READAPTADA**, até o dia 30 de dezembro de 2024, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **JANETE TORFOLETTE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.116.454-SSP e CPF/MF 045.363.888-00, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº 753, Centro, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I – Educação Infantil** -, habilitada pelo Concurso Público nº 01/1999 – Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Escriturário de Escola), junto a **EMEF “Francisco Vilar Horta”**, obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (30 (trinta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha – AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá sala correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, quando do processo de atribuição de classe/aulas, no respectivo ano letivo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 7 de 11

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
13 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 8 de 11

PORTARIA Nº 10.529.
17 DE JUNHO DE 2024.

(Designa e Credencia a Equipe de Serviço do Setor Vigilância Sanitária no município de Américo de Campos, para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001).

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, VIII, da LOM.

CONSIDERANDO, o Art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001, e os §§ 2º e 3º do Art. 3º do Decreto nº. 1.859, de 12 de Abril de 2.001,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

1 - MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI, RG. nº. 22.350.318, formação: Superior Completo, função: Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 001.

2 - ALESSANDRA VILAR DOMINGUES, RG. nº. 27.732.821-4, formação: Ensino Fundamental Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 002.

3 - JOSÉ OSMAR ALVES, RG. nº. 8.795.446-1, formação: Segundo Grau Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 003.

4 - PAULA LEANDRO MALVAZI, RG. nº. 42.539.846-8, formação: Superior Completo, função: Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 004

5 - DR.^a DAIANE GATO MARIMOTO FERNANDES, RG. nº. 42.539.896-1, formação: Superior Completo, função: Médico da Equipe de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 005

6 - LUANA CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA, RG. nº. 52.825.938, formação: Superior Completo, função: Médico Veterinário da Equipe de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 006

7 - CAROLINA COMMAR DE CAIRES MARTIOLI, RG. nº. 42.598.354-3, formação: Superior Completo, função: Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária.
Número da Credencial: 007



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 9 de 11

8 - IRAMAIA GATO DE MORAIS, RG. nº. 11.586.312, formação: Superior Completo, função: Engenheira da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 008

9 – LUÍS RICARDO JORGE, RG. nº. 12.954.012, formação: Superior Completo, função: Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 009

10 – JULIANA CHRISTINI ALVES FERRARI, RG. nº. 42.539.837-7, formação: Superior Completo, função: Nutricionista, da Equipe de Vigilância Sanitária.

Número da Credencial: 010

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seus cargos sem exibir a credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o Art. anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – O modelo, a emissão a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidas nesta Portaria Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 10.262. de 17 de outubro de 2023** em sua integralidade.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
17 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 32/2024**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES**, inscrita no CNPJ nº 08.948.342/0001-40, com sede na Av Anísio Haddad, nº 8001, Georgina Business Park, CEP - 15.090-35, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Contratação de empresa para prestar serviços terceirizado de telefonia móvel.

Valor total estimado **R\$ 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 14 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE TELEFONIA MÓVEL.

VALOR R\$: R\$ 17.964,00 (DEZESSETE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 41/2024 **DATA:** 14/06/2024

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

DO CONTRATO Nº 119/2023

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, sita na Avenida Fortunato Ruza, nº 270, C.N.P.J. (MF) nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal a Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288-90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Laboratório Biomedic Ltda**, C.N.P.J. (MF) nº 59.855.742/0004-94, estabelecida na Rua São João, nº 639, Centro, CEP 15.550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio/Proprietário o Senhor Vladimir de Menezes Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 12.376.499-3 SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 087.149.118-41, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 3.346, Bairro Marão, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Terceira - Fica aditada apenas 25% do valor do contrato de prestação de serviços no valor de **R\$ 123.708,00** conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 14 de junho de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal
Contratante

LABORATORIO BIOMEDIC LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane Campanelli

RG: 35.895.190-2

Ana Claudia Cassia da Silva Feitosa de Oliveira

RG: 42.539.653-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 1785

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 18 de junho de 2024, às 19h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1- Projeto de Lei nº. 010/2024, autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências;

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 14 de junho de 2024.-

Sueli Celeste Ricci Alves
Presidente da Câmara